



MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS



MPCSP - 46/040/16

27/09/2016 - 09:17



0971-7382-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

TC - 000046/040/16

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

MENCIONADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GUARULHOS

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 2415/2016 I.C. Nº 14.155.0013550/2016 -
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS E ATOS
DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL EM
PROCEDIMENTOS ILEGAIS DE CONVERSÃO DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS
EM PECÚNIA.

ASSUNTO _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria-Geral

MPCSP- 46/040/16
Fl. 2

Processo nº:	MPCSP- 46/040/16.
Representante:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Ref.:	Ofício nº 2415/2016 I.C.
Assunto:	Possíveis irregularidades, eventuais danos ambientais e atos de improbidade administrativa na Secretaria Municipal relacionados a procedimentos ilegais de conversão de compensações ambientais em pecúnia.

Em vista da presente representação em anexo, determino à Secretaria autuar e distribuir à Procuradoria responsável pelo ente no biênio 2015/2016, nos termos do Ato Normativo 012/2015-PGC e Aviso 005/2015-PGC, para análise e providências que entender pertinentes.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: PHXK-CMFH-5IKS-7DZB



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR

MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS / TCE



MPCSP - 46/040/16

27/09/2016 - 09:17



0971-7382-4112-0849

São Paulo, 16 de setembro de 2016.

Ofício nº. **4669** /2016 - EXPPGJ

Protocolo nº. 125.591/2016 - MPSP

Ref.: Ofício nº. 2418/2016, de 06 de setembro de 2016.

IC nº. MP: 14.155.0013550/2016 - PP.

(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Procurador-Geral

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. 2415/2016 anexo, da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Guarulhos, subscrito pelo Promotor de Justiça RICARDO MANUEL CASTRO.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.


GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

DD. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado

Avenida Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP. 01017-906

SÃO PAULO - SP

\ers.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

Rua Sete de Setembro, nº 138 – 6º andar - Centro - Guarulhos - São Paulo
CEP 07011-020 - Fone: 4568-7660

Guarulhos, 06 de setembro de 2016.

Ofício nº 2418/2016

Inquérito Civil nº MP 14.155.0013550/2016

Natureza: Patrimônio Público

Assunto: Apurar irregularidades e eventuais danos ambientais e atos de improbidade administrativa praticados na Secretaria Municipal de Guarulhos em procedimentos ilegais de conversão de compensações ambientais em pecúnia.

Venho pelo presente, cumprimentando-o, solicitar o encaminhamento do ofício n. 2415/2016 (documento anexo) ao DD Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

RICARDO MANUEL CASTRO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0125591/16

Data : 12/09/2016

Hora: 15:07:43

Local de Entrada:

14050502

SUBÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

Assunto:

OFÍCIO DE ENVIO

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS

Excelentíssimo Senhor

DR. GIANPAOLO POGGIO SMANIO

DD: Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115 – Centro – São Paulo/SP

mcm



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

Rua Sete de Setembro, nº 134/138 – 6º andar - Centro - Guarulhos - São Paulo
CEP 07011-020 - Fone: 4568-7660

Guarulhos, 06 de setembro de 2016.

Ofício nº 2415/2016

Inquérito Civil nº MP 14.155.0013550/2016

Natureza: Patrimônio Público

Assunto: Apurar irregularidades e eventuais danos ambientais e atos de improbidade administrativa praticados na Secretaria Municipal de Guarulhos em procedimentos ilegais de conversão de compensações ambientais em pecúnia.

Venho pelo presente, cumprimentando-o, encaminhar a documentação em anexo e solicitar a avaliação de pertinência de realização de auditoria específica na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarulhos em face das irregularidades ali verificadas.

Na oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO MANUEL CASTRO

Promotor de Justiça

Exmo. Senhor

DD PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DR. RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

Avenida Rangel Pestana, 315 - 6º Andar - Prédio Sede - Centro - São Paulo/SP
CEP: 01017-906

mcm



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Representação: Anônimo

Representados: Luiz Henrique Rodrigues Zanetta, Ana Malufi, Pioneira Máquinas, Motores e Serviços Técnicos Ltda. e Prefeitura Municipal de Guarulhos

Assunto: Apurar irregularidades e eventuais danos ambientais e atos de improbidade administrativa praticados na Secretaria Municipal de Guarulhos em procedimentos ilegais de conversão de compensações ambientais em pecúnia

PORTARIA

Considerando o teor da inclusa representação anônima que dá conta de que, no Processo Administrativo 26.534/15, foi firmado, com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, termo de compromisso ambiental que converte compensação ambiental de plantio de árvores em pagamento em pecúnia, cujo valor deve ser revertido em prol do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que, a despeito de não exigir o plantio ou fornecimento de árvores, no mesmo documento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente continua exigindo do compromissado a entrega de insumos;

Considerando que, para a compra dos referidos insumos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente indica como fornecedora uma única empresa, a Pioneira Máquinas, Motores e Serviços Técnicos Ltda., em aparente ofensa a procedimentos estabelecidos na lei de licitações;

Considerando haver receio de que os valores praticados pela referida empresa para a venda dos insumos indicados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente superam o valor praticado pelo mercado;

Considerando que os responsáveis por estas irregularidades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente são o Secretário Municipal Luiz Henrique Rodrigues Zanetta e a Diretora do Departamento de Relações do Meio Ambiente, Ana Malufi;

Considerando, ainda, que a mesma irregularidade se repetiu em inúmeros outros processos administrativos, relacionados pelo autor da representação em anexo apropriado;

E considerando, por fim, que o procedimento acima descrito potencializa a concretização de danos ambientais, que, a contrário do que determinam o art. 225 da Constituição Federal e dispositivos da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, fazendo com que os agentes públicos acima mencionados se tornem, nos termos da legislação vigente, corresponsáveis pela sua integral recuperação, resolvo instaurar **INQUÉRITO CIVIL** para a apuração dos fatos, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

- a) Registro e autuação da presente, com a documentação que a instrui;
- b) Lançamento da presente no SIS Integrado;
- c) Juntada de pesquisa dos atos constitutivos da empresa Pioneira, acima mencionada;
- d) Expedição de ofício aos representados Luiz Henrique Rodrigues Zanetta e Ana Malufi, encaminhando cópia da portaria para ciência e requisitando que apresentem, no prazo de dez dias, as seguintes informações: a) fundamentação legal para a previsão da conversão de compensações ambientais por valor em pecúnia; b) indicação da metodologia utilizada para o cálculo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

das referidas compensações; c) indicação do valor arrecadado com tal procedimento desde a data de início da sua utilização e indicação minuciosa dos projetos que foram executados com os recursos provenientes deste procedimento; d) justificativa acerca da pertinência de, dispensando o degradador de fazer o plantio ou de entregar as respectivas mudas, continuar exigindo a entrega de insumos; e) justificativa para indicação de fornecedor exclusivo para a compra desses insumos; f) justificativa para a escolha da empresa Pioneira para tal finalidade, encaminhando cópia integral do processo administrativo de escolha dessa empresa como fornecedora exclusiva de insumos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; g) envio de cópia integral do processo administrativo mencionado nesta portaria e dos demais relacionados pelo autor da representação no anexo apropriado.

- e) Expedição de ofício ao Prefeito Municipal de Guarulhos, a ser protocolado pessoalmente em seu gabinete, encaminhando cópia da presente portaria para ciência e recomendando, com fulcro no art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93, e parágrafo 1º do art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, que, em prazo imediato, adote providências junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fazer cessar o procedimento descrito nestes autos até decisão final a ser proferida nestes autos e requisitando que, no prazo de dez dias, comunique a esta Promotoria de Justiça as medidas que foram adotadas em face do teor da recomendação ora exarada;
- f) Expedição de ofício ao Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da presente portaria e de toda a documentação que a instrui, solicitando a avaliação de pertinência de realização de auditoria específica na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarulhos em face das irregularidades ali verificadas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Expedição de notificação para que o representante legal da empresa Pioneira compareça perante esta Promotoria de Justiça em 21 de setembro de 2016, às 14h30min, para prestar esclarecimentos;
- h) Expedição de ofício ao CAEX, com cópia da presente portaria e de toda a documentação que a instrui, solicitando a elaboração de parecer técnico, conforme solicitação específica em anexo;
- i) Juntadas as respostas, ou expirados os prazos concedidos, tornem conclusos.

Guarulhos, 05 de setembro de 2016.

RICARDO MANUEL CASTRO

Promotor de Justiça

Adiantando um dos temas a ser tratado com o Senhor, segue em anexo uma relação contendo diversos Termos de Compromisso firmados junto à Secretaria de Meio Ambiente, bem como, um processo que exemplifica o motivo da minha dúvida. Qual seja: No meu entendimento, o órgão ambiental vem reiteradamente substituindo a compensação ambiental, que deveria ser árvore por árvore, com depósito em dinheiro no Caixa da Prefeitura. Ou seja, trocando árvore por dinheiro (Cláusula 10ª do Termo). E mais, estabelece valores de "insumos" e determina que o requerente compre materiais e equipamentos em determinados locais, conforme se verifica às fls.9, do processo em anexo. Ao menos, me parece estranho exigir "insumos referente ao plantio de árvores que não serão plantadas" e mais, "indicar" a compra de equipamentos em determinada empresa e por determinado valor, fornecendo, inclusive o telefone e o nome do vendedor.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Solicitação número: 740/2016
Data: 11/01/2016

À Divisão Administrativa de Gestão de Documentos (SAM02.01)

Solicitação: AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade solicitante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Assunto: PROVIDENCIAS

Complemento solicitado: QTO ACOMPANHAMENTO DO TCA 52/2015 CLAUSULA 11.ª FIRMADO NO
PROC. 26.534/2015

Solicitação eletrônica efetuada por:
PAULA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Código funcional:
55305

Encaminhar para: SM00.02 - DIVISAO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE ORCAMENTARIO FI



Rubrica	Fis. 703
Classificação	Número 1721/16

(Ao) SM00.00.03

Para as devidas providências
DSG-Divisão Adm.Gestão de Documentos
Seção Administrativa de Documentos

Em 11/01/16

Cristiane de Oliveira Lima
Gerente II

Secretaria de meio ambiente
SM00.00.0 - Região Apoio Adm

☒ ENTRADA

☐ SAÍDA

Em 11/01/16

Para

101 SM00.02
Para os devidos fins.
SM00.00.03 - 11/01/16
Para



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PARTICULARES
SEÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE MÉDIO E ALTO IMPACTO

PA Nº 26.534/15 17/06
PA 17/06

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 052/2.015

Referência: Processo Administrativo nº 26.534/2.015

Aos doze dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze (12.11.2.015), compareceu na sede da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Guarulhos, na Rua Antônio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos – SP, o sr. ANDRÉ GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade – Registro Geral sob nº 28.748.472-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.206.038-99, domiciliado na Rua José Saraceni, nº 197 – Vila Augusta – Guarulhos – SP, representante da empresa BOB HOTELARIA LTDA. – EPP, com sede na Rua José Saraceni, nº 197 – Vila Augusta – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.351.515/0001-08, proprietária do imóvel em questão, que passa a ser designada doravante de REQUERENTE, para tomar ciência e firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, referente a supressão, plantio, manutenção do plantio de árvores e compensação ambiental, motivado pela construção de hotel em imóvel localizado na Rua Antônio Jervolino, nº 162 com Rua Paraná – Vila Augusta – Guarulhos – SP, com Inscrições Cadastrais sob nº 111.83.38.0205.01.000//02.000, encerrando área estimada total de 1.121,20 m² (Escritura) / 1.287,22 m² (Real), estando ciente das seguintes exigências:

1ª

Poderá a REQUERENTE efetuar a remoção de 08 (oito) árvores nativas e exóticas, utilizando-se da Autorização Ambiental nº 037/2.015 – SM e Autorização Ambiental nº 033/2.015 – SM02.04 (obedecendo a Lei Complementar nº 140/2.011 e o art. 34, do Decreto Municipal nº 23.202/2.005 e a Lei Municipal nº 4.566/1.994), conforme plantas de projetos acostados ao processo administrativo acima qualificado (pré-analisadas).

2ª

A quantidade máxima de indivíduos arbóreos a serem removidos não poderá exceder o limite constante na Autorização Ambiental nº 037/2.015 – SM e Autorização Ambiental nº 033/2.015 – SM02.04. Deverá a Requerente manter uma distância mínima de 30 m (trinta metros) de margem de rios e lagos e 50 m (cinquenta metros) de raio mínimo de nascentes, como Área de Preservação Permanente (APP), para atendimento da Lei Nacional nº 12.651/2.012 (Código Florestal).

3ª

Os trabalhos de supressão e plantio arbóreo, além da manutenção do plantio arbóreo deverão ser acompanhados por profissional habilitado com o recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4ª

Deverá a REQUERENTE preservar os exemplares arbóreos presentes no imóvel, tais exemplares deverão ser mantidos isolados, visando sua proteção e integridade total, tanto em sua parte aérea e sistema radicular. A perda ou dano em qualquer um dos indivíduos não autorizado deverá ser compensado com mudas de espécies nativas na quantidade e tamanhos a serem definidos em momento oportuno, sem prejuízo das ações fiscais necessárias.

5ª

Deverá a REQUERENTE fixar placa na entrada do empreendimento, em local visível, durante todo o tempo da atividade em questão sob licenciamento, com os seguintes dados: definição da atividade (Manejo Arbóreo); nº da Autorização Ambiental, nº do Termo de Compromisso Ambiental, nº do Processo Administrativo, todos emitidos pela Prefeitura de Guarulhos; nome do responsável técnico, nº do registro no Conselho de Classe e nº da ART do responsável técnico.

21/21 26/10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: PHXK-CM/FH-5IKS-7DZB



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PARTICULARES
SEÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE MÉDIO E ALTO IMPACTO

Proc. 26.534/15 fl. 67

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 052/2.015

Referência: Processo Administrativo nº 26.534/2.015

6ª

Deverá a REQUERENTE efetuar a aquisição e o plantio de 04 (Quatro) mudas de espécies arbóreas nativas para revegetação da calçada, até o prazo máximo do término de implantação do empreendimento, para contemplar parte da compensação ambiental da Autorização Ambiental nº 037/2.015 – SM e Autorização Ambiental nº 033/2.015 – SM02.04, utilizando-se de mudas com altura mínima de 2,50 m, conforme plantas de projetos apresentados (pré-analisados).

7ª

Deverá a REQUERENTE promover a conservação e manutenção das espécies plantadas e citadas na exigência 6ª, executando os tratos silviculturais (combate de formigas, roçada, dentre outros), subsequentes ao final do plantio, de modo a garantir a subsistência das mudas plantadas, efetuando a substituição imediata na hipótese de morte ou ocorrência de qualquer fato que comprometa a sobrevivência dos indivíduos plantados, podendo o imóvel ser fiscalizado a qualquer momento.

8ª

Deverá a REQUERENTE manter as áreas permeáveis / áreas verdes conforme projeto de plantio apresentado e considerado satisfatório (pré-analisado), as quais não poderão sofrer alteração de destinação, salvo aprovação prévia.

9ª

Deverá a REQUERENTE dar publicidade de maneira formal aos futuros adquirentes e/ou locatários do imóvel objeto do Alvará de Construção em questão das obrigações por este Termo de Compromisso Ambiental assumidas em relação as suas exigências 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª e 15ª.

10ª

Deverá a REQUERENTE depositar a quantia em Reais correspondente à 3.672 UFGs (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos), em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guarulhos, Banco do Brasil, Agência nº 4.770-8, Conta-Corrente nº 96.114-0, CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, pela conversão da entrega de mudas de árvores (136 mudas), conforme previsto no art. 1º. da Portaria nº 020/2.014 – SM, para a retirada da Autorização Ambiental nº 037/2.015.

11ª

Deverá a REQUERENTE adquirir e entregar insumos e/ou serviços à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Guarulhos no valor em Reais correspondente à 2.992 UFGs (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos), em conformidade com as diretrizes ambientais desta Pasta. Os insumos e/ou serviços em questão originam da dispensa do plantio, conversão dos valores de tutores e gradis, além dos valores da manutenção por 24 (vinte e quatro) meses do plantio das mudas (136 mudas), conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 020/2.014-SM.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PARTICULARES
SEÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE MÉDIO E ALTO IMPACTO

PAU 26.534/15 17/01/15
L B

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL n° 052/2.015

Referência: Processo Administrativo n° 26.534/2.015

12ª

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Guarulhos oferecerá ao representante da REQUERENTE a descrição e/ou características dos insumos e/ou serviços, até o valor máximo citado na exigência 11ª, que providenciará aquisição destes e entregará na sede da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Guarulhos, com a respectiva cópia da Nota Fiscal de Compra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da referida descrição.

13ª

Os serviços e/ou insumos deverão ser disponibilizados e entregues livres de qualquer embarço, além de novos e em perfeito estado de conservação, no caso específico de insumos.

14ª

Deverá a REQUERENTE utilizar a Autorização Ambiental n° 037/2.015 somente acompanhada do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE HOTEL**, os quais deverão ser mantidos no empreendimento à disposição dos agentes fiscalizadores. Emitido o Alvará em questão, deverá a Requerente, ato contínuo a retirada, juntar cópia do mesmo ao Processo Administrativo acima qualificado.

15ª

Eventual descumprimento ou violação de qualquer compromisso assumido pela REQUERENTE, comprovado por qualquer meio, implicará no pagamento de multa diária no valor de 500 UFGs (Quinhentos Inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos), com reajuste de acordo com índice oficial (TR, INPC ou equivalente) incidente da data da vulneração até o dia do efetivo desembolso, por exigência não cumprida, a título de cláusula penal, enquanto perdurar a ilegalidade, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guarulhos.

16ª

Não poderá a REQUERENTE causar qualquer infortúnio à população vizinha, devendo reparar quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público. O não cumprimento das exigências previstas no presente Termo de Compromisso Ambiental implicará na paralisação imediata do empreendimento. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir qualquer litígio relacionado ao cumprimento do presente Termo de Compromisso Ambiental.

ANDRÉ GOMES DOS SANTOS

Sócio da Empresa Bob Hotelaria Ltda. - EPP

RG sob n° 28.748.472-5-SSP/SP

CPF/MF sob n° 264.206.038-99



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PARTICULARES
SEÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE MÉDIO E ALTO IMPACTO

PARA 26.534/2.015

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL n° 052/2.015

Referência: Processo Administrativo n° 26.534/2.015

PREFEITURA DE GUARULHOS:

ARQ. URB. ANA MALUFI

Diretora do Departamento de Relações do Meio Ambiente

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1.

Assinatura:

Nome: JOSÉ MARTA REIS FIRA DO AMARAL

RG sob n° 9.765.846

CPF/MF sob n° 858.478.878-68

2.

Assinatura:

Nome: Carolina Guzzo Moraes

RG sob n° 44.024.638-6

CPF/MF sob n° 410.562.748-16



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Guarulhos, 18 de janeiro de 2016.

Ofício nº 005/2016 - SM00.02

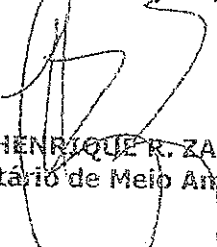
Prezado Senhor,
Assunto: Termo de Compromisso Ambiental nº 52/2015
PA 1712/2016

Em atendimento às exigências constantes do Termo de Compromisso Ambiental em epígrafe, tem o presente a finalidade de encaminhar as características dos insumos/serviços a serem fornecidos por esta conceituada empresa, no prazo determinado em referido termo, conforme Anexo I.

Informamos que um funcionário desta Secretaria acompanhará o procedimento até o efetivo atendimento, que dar-se-á por meio da entrega formal dos bens e de toda a documentação comprobatória da aquisição.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE R. ZANETTA
Secretário de Meio Ambiente

AO SR.
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
BOB HOTELARIA LTDA - EPP.



ANEXO I
OFÍCIO NR. 005/2016 – SM00.02
TCA 52/2015 – PA 1712/2016

Item	Insuno	Fornecedor	TOTAL
1	Aquisição de 75unid de Protetor facial de segurança MARCA: LIBUS – CA.36162/37704	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 3.892,50	R\$ 3.892,50
2	Aquisição de 75unid de Óculos de segurança MARCA: LIBUS – CA.35765	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 292,50	R\$ 292,50
3	Aquisição de 25unid de Protetor auditivo tipo circum-auricular MARCA: LIBUS – CA.35721	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
4	Aquisição de 150unid de Protetor auditivo tipo plugue MARCA: LIBUS – CA.35981	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 217,50	R\$ 217,50
5	Aquisição de 10unid de Avental de segurança confeccionado em raspa de couro MARCA: MOGI LUVAS - CA.7532	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 285,00	R\$ 285,00
6	Aquisição de 20pares de Luva de segurança, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo MARCA: TECMATER – CA.25636	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 540,00	R\$ 540,00
7	Aquisição de 10pares de Luva de segurança de PVC MARCA: TECMATER – CA.27130	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 179,00	R\$ 179,00
8	Aquisição de 20unid de Capa de segurança, tipo capa com capuz MARCA: PLASTCOR – CA.27786	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 478,00	R\$ 478,00

9	Aquisição de 10unid de Perneiras de segurança, confeccionadas em material sintético (BIDIN 15mm) MARCA: TECMATER – CA.31111	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 390,00	R\$ 390,00
10	Aquisição de 50unid de Respirador purificador de ar modelo dobrável MARCA: 3M – CA.5658	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 745,00	R\$ 745,00
11	Aquisição de 10unid de Avental de segurança impermeável MARCA: TECMATER – CA.30410	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 529,00	R\$ 529,00
12	Aquisição de 7unid de Creme protetor solar contra radiação UVA/UVB MARCA: LUVEX - CA. N/T	Pioneira (11) 4790-4152 / 4699-1465 Renato	
		R\$ 168,00	R\$ 168,00
13	Depósito da diferença na conta corrente do Fundambiental (Lei Municipal 6.109/05), junto ao Banco do Brasil (Ag. 4770-8, c/c 96114-0), CPNJ 46.319.000/0001-50.		
			R\$ 12,66
		TOTAL	R\$ 8.764,16

Compensação	Faltante
R\$ 8.764,16	R\$ -

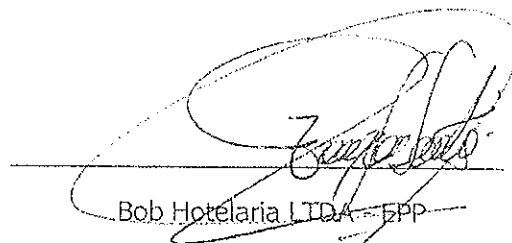
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente Bob Hotelaria LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 47.351.515/0001-08, com endereço à Rua José Saraceni nº 197, na cidade de Guarulhos – São Paulo, declara em atendimento ao Termo de Compensação Ambiental (TCA) nº 52/2015, a doação dos itens abaixo detalhados em favor da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

1 – Em atendimento à 11ª exigência do Termo de Compromisso Ambiental nº 52/2015

a. Aquisição de insumos no valor de R\$ 8.764,16 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) conforme nota fiscal e comprovante de pagamento em anexo (Doc. Anexo nº 000.005.988).

A cláusula 11ª do TCA exigia que os insumos a serem doados totalizassem o valor de R\$ 8.764,16 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Como os insumos doados totalizaram a quantia no valor total de R\$ 8.751,50 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), foi efetuado depósito da diferença, no valor de R\$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos) na conta corrente do Fundambiental.



Bob Hotelaria LTDA - EPP

André Gomes dos Santos

CPF : 264.266.038/99

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.005.988

Série 1

PIONEIRA MAQ. MOT. E SERV. TEC. LT

RUA DR. DEODATO WERTHEIMER Nº 497 -
MOGILAR - MOGI DAS CRUZES-SP
CEP 08773-090
FONE (11)4790-4152

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA

Nº 000.005.988

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 0259 7040 1500 0183 5500 1000 0059 8810 0005 9886

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160118117871 25/02/2016 17:36:43

CNPJ

59.704.015/0001-83

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

454273773119

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPI

47.351.515/0001-08

DATA DA EMISSÃO

25/02/2016

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

BOB HOTELARIA LTDA EPP

ENDEREÇO

RUA JOSE SARACENI, 197

MUNICÍPIO

GUARULHOS

FONE/FAX

(11)94742-2046

UF

SP

BAIRRO/DISTRITO

VL ENDRES

CEP

07025-250

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/02/2016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA/DUPPLICATAS

AUMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

B*	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	8,75
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPI
	1-DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS
8299	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	90049020	2101	5102	PC	75,00	3,90	0,00	292,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14887	PROT. AURICULAR SILICONE	39269090	0101	5102	PC	150,00	1,45	0,00	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00
17482	AVENTAL DE RASPA MAIOR	42031000	0101	5102	PC	10,00	28,50	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21503	PROTECTOR PLANO INCOLOR	39269090	2101	5102	PC	75,00	51,90	0,00	3.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00
21536	PROT. AUD. TIPO CONCHA 1240V 210B	39269090	2101	5102	PC	25,00	41,40	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21563	LEVA COURO VAQUEIRA PETROLEIRA	42032900	0101	5102	PC	20,00	27,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21566	LEVA PVC ASTERA 36CM PALMA	42032900	0101	5102	PC	10,00	17,90	0,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21567	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ LAMINADO CRISTAL	62011300	0101	5102	PC	20,00	23,90	0,00	478,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21569	PERNEIRA BIDIM VELCRO TECMATER	64069090	0101	5102	PC	10,00	39,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21569	RESPIRADOR 8812 PFFI VALVULADO 3M	63079010	0101	5102	PC	50,00	14,90	0,00	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21570	AVENTAL BIDIM COM FORTRO 120X70 PRETO	62021300	0101	5102	PC	10,00	52,90	0,00	529,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PROTECTOR SOLAR UV IPS 30 LVA 17 120GR	34014900	0101	5102	PC	7,00	24,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. dos Tributos R\$ 316,78 (29,85%); Fonte: IBPT

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OFICINA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DEPOSITAR NO BRADESCO - AG:

411 - C/C: 732052 - CONFORME TUA 52/2015

RESERVADO AO FISCO

**Bradesco****Dia & Noite****Bradesco****Dia & Noite**BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 29/02/2016 Term: 004726 N.Trans: 7289

Hora: 15:16

Valor: 4.000,00

Favorecido:

Banco: 237

Agencia: 0411 / SALESOPOLIS

Conta: 0007320-2

Titular 1: PIONEIRA MAQUINAS MOTORES S. T.

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido e validado no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaOuvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.Obrigado
Tenha uma boa tardeBDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito Conta Corrente

Data: 29/02/2016 Term: 004726 N.Trans: 7286

Hora: 16:13

Valor: 4.761,60

Favorecido:

Banco: 237

Agencia: 0411 / SALESOPOLIS

Conta: 0007320-2

Titular 1: PIONEIRA MAQUINAS MOTORES S. T.

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido e validado no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Prazos de compensacao de cheques*
- Acima de R\$ 299,99: Um dia util.
- Ate R\$ 299,99: Dois dias uteis.

(*) Prazos maximos de bloqueios, contados em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaOuvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

29/02/2016	- BANCO DO BRASIL -	14:59:08
782412176	COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	0497
	EM DINHEIRO	
CLIENTE: PMG FUNDAMENTAL	CONTA: 96.114-0	
AGENCIA: 470-8		
DATA: 29/02/2016		
NR. DOCUMENTO	78.241.217.000.497	
VALOR DINHEIRO	12,66	
VALOR TOTAL	12,66	
NR. AUTENTICACAO	7.848.686.5A9.007.04E	
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,		
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Guarulhos, 1º de Março de 2016

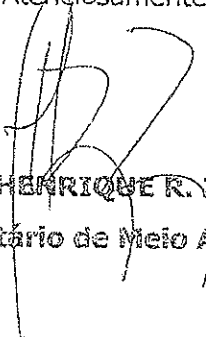
Ofício nº 016/2016 – SM00.02
Assunto: Termo de Compromisso Ambiental nº 52/2015

Prezado Senhor,

Pelo presente, informamos que após análise da documentação acostada ao PA nº 1712/2016, esta Secretaria de Meio Ambiente considera cumpridas as exigências contidas na cláusula 11ª do Termo de Compromisso Ambiental nº 52/2015.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE R. ZANETTA
Secretário de Meio Ambiente

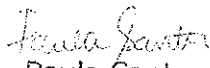
RECEBI O ORIGINAL
07/03/16
Andre

AO SR.
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
BOB HOTELARIA LTDA - EPP.

À SM00.02 - Divisão Adm. de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal

Considerando o contido às fls. 8 a 14, informo que todos os insumos/serviços foram recebidos a contento. Sendo assim, encaminho para conhecimento e demais providências pertinentes.

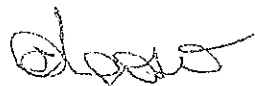
Em 8 de março de 2016


Paula Santos
C.F. 55305

À SM01 – Departamento de Relações do Meio Ambiente

Diante da informação supra, informamos que consideramos cumpridas a cláusula 11ª, isto posto, segue para conhecimento e demais providências cabíveis. Podendo em seguida, ser ARQUIVADO.

SM00.02 em 8 de março de 2016


Eliana Ap. Magalhães Argoso
C.F. 54124

	Fls.
Rubrica	16.
Classificação: PA.	Nº 1712116.

À SM00.03

Encaminhamos o presente para ser enviado a SM00.03.04 para
~~acompanhamento do TCA~~ ciência. 

SM01 em 20 / 04 / 16.



Arq. Urb. Ana Malufi
Diretora de Departamento

ENTRADA DE DOCUMENTOS	
SM	00.03.
Recebemos nesta data	
Guarulhos,	28, 04, 16
	11h





	Fls. 17
Rubrica	
Classificação: PA	Nº 1712/16

À
SM01

Considerando informação de fls. 15, extraímos cópias de fls. 14 e 15 para juntada no Processo Administrativo nº 26.534 / 15 e não havendo mais nada a tratar, sugerimos s.m.j., o arquivamento do presente.

SM00.03, em 30/5/16

Jorge Paulo de Andrade
Gerência Técnica



	Ass. 18
Classificação	Numeração 1712/16

À SAM02.02.01

Nada mais havendo a ser tratado no presente, ARQUIVE-SE.

SM01, 09/05/2016.

Erika I. Lopes
Gerência I

SM-Secretaria de meio ambiente	
SABINOLO - Gestão Apoio Adm.	
☐	ENTRADA
☒	SAÍDA
Em 09/05/16	

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
COM COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS
IRREGULARES**

Ano 2015			
Termo de Compromisso		Processo Administrativo	
nº	ano	nº	ano
01	15	64.865	12
03	15	31.739	14
04	15	45.948	13
05	15	17.972	13
07	15	41.041	13
08	15	69.574	13
10	15	39.204	13
12	15	30.334	14
13	15	61.776	14
14	15	23.171	14
15	15	11.805	14
16	15	56.556	11
17	15	41.039	14
18	15	3.108	15
21	15	21.444	14
22	15	47.907	14
23	15	35.529	09
24	15	53.109	10
26	15	3.153	14
27	15	36.476	14
28	15	61.890	14
29	15	48.815	14
30	15	13.326	04
32	15	56.473	14
33	15	70.135	13
34	15	40.084	14
35	15	9.140	15
36	15	3.106	15
37	15	67.996	13
40	15	23.269	14
41	15	19.909	15
42	15	34.660	12
44	15	44.990	13
46	15	61.831	14
47	15	56.307	12
49	15	49.937	14
50	15	25.040	15
51	15	25.212	15
52	15	26.534	15
59	15	34.644	15
60	15	34.809	13
61	15	33.311	14
64	15	45.221	14
66	15	33.254	15
71	15	23.191	14
73	15	4.576	14
74	15	16.066	14
75	15	16.067	14
76	15	32.563	15
77	15	37.200	15
80	15	12.325	10
81	15	66.471	14

Ano 2016			
Termo de Compromisso		Processo Administrativo	
nº	ano	nº	ano
01	16	38.262	12
04	16	31.506	15
06	16	37.068	12
10	16	53.449	15
11	16	20.246	15
13	16	71.045	15
16	16	10.537	15
18	16	78.464	13
21	16	68.389	15



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria-Geral

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

Ofício nº 302/2016 – GPGC

Assunto: Representação enviada ao Ministério Público de Contas.
Ref.: Ofício nº 2415/2016
Inquérito Civil nº MP 14.155.0013550/2016

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Com meus cordiais cumprimentos, informo que a representação enviada por Vossa Excelência, datada de 06.09.2016, foi protocolada sob o nº MPCSP-46/040/16 e automaticamente distribuída à 8ª Procuradoria de Contas para a adoção de providências.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. RICARDO MANUEL CASTRO

DD. Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Guarulhos

Rua Sete de Setembro, nº 134/138, 6º andar, Centro – Guarulhos / SP

CEP: 07011-020